



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 108, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR UM REPASSE DE UMA SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES APOLLO XIII F.C

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

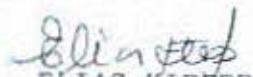
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de uma verba no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) à Associação de Esportes Apollo XIII, à título de Subvenção Social.

Art. 2º - A importância descrita no artigo anterior será repassado em cota única, e correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 07008462242.063 - 3.2.3.1


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 29 de dezembro de 1994


ELIAS KIEFER

Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEDE O Nº 108 / 1994
EM 29 / 12 / 1994

PREFEITO MUNICIPAL